



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de MG
Campus Manhuaçu
Diretoria de Administração e Planejamento

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2017
PROCESSO Nº 23773.000364/2017-09

TERMO ADITIVO 001/2022
CONTRATO 01/2018

Termo Aditivo que celebram A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS MANHUAÇU E A EMPRESA DIRECIONAL GESTAO DE SERVICOS EIRELI.

Aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, a União Federal, por meio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, CNPJ 10.723.648/0008-16, com sede na Rodovia BR 116 KM 589,8 – Distrito de Realeza – Manhuaçu/MG CEP: 36909-300, neste ato representado pelo Sr. ROSSINI PENA ABRANTES, Substituto do Diretor Geral do *Campus Manhuaçu*, nomeado(a) pela Portaria - R nº 178/2019, de 05 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 06 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 2406190, doravante denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA DIRECIONAL GESTAO DE SERVICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.572.501/0001-21, sediada na Rua da França, nº 54, Bairro da Glória, Contagem, Minas Gerais – CEP: 32.340-020, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. PAULO CÉSAR CATALDO, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela PCMG, e CPF nº [REDACTED], celebram o presente termo aditivo de contrato, de acordo com o disposto da Lei nº. 8.666/93, com suas alterações subsequentes, sujeitando-se às normas do supramencionado Diploma Legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS MOTIVOS DO ADITAMENTO

1.1 – O presente termo visa alterar o contrato em epígrafe, prorrogando a vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, conforme e-mail do fiscal do contrato Sr. Guilherme Lima Vieira e demais documentos anexados ao processo e que passam a fazer parte deste Termo Aditivo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – O presente termo visa ajustar a CLÁUSULA TERCEIRA do contrato passando o contrato a vigorar com o valor global estimado de **R\$ 1.383.524,52 (UM MILHÃO, TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS REAIS)**, devido ao aditivo financeiro no valor de **R\$ 292.007,76 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)**, correspondente ao valor total anual estimado, referente aos ajustes no objeto da contratação, conforme cláusula primeira contratual.

2.1.1 – O valor mensal estimado da contratação é de **R\$24.333,98 (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos)**.

2.1.2 – O aumento é demonstrado a partir dos seguintes cálculos:

Item 1: Serviço de Faxineiro (diurno) / Item 2: Serviço de Porteiro (diurno) / Item 3: Serviço de Vigia (noturno) / Item 4: Serviço de Recepcionista (diurno)			
VALORES: CONTRATO / REPACTUAÇÃO / ADITIVOS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	ACRÉSCIMO
VALOR INICIAL DO CONTRATO	R\$ 21.004,75	R\$ 252.057,00	R\$ -
REPACTUAÇÃO EM 29/06/2018	R\$ 21.339,20	R\$ 255.783,30	R\$ 3.726,30
1º TERMO ADITIVO EM 12/12/2018	R\$ 21.339,20	R\$ 511.853,70	R\$ 256.070,40
REPACTUAÇÃO EM 06/06/2019	R\$ 22.540,78	R\$ 527.834,71	R\$ 15.981,01
2º TERMO ADITIVO EM 21/01/2020	R\$ 22.540,78	R\$ 798.324,07	R\$ 270.489,36
3º TERMO ADITIVO EM 21/05/2020	R\$ 22.430,96* R\$ 22.291,10 (ABR, MAI, JUN/20)	R\$ 796.448,44	- R\$ 1876,53
4º TERMO ADITIVO EM 18/08/2020	R\$ 22.430,96 R\$ 19775,41 (20/08 a 20/10)	R\$ 791.137,44	- R\$ 5.311,10
5º TERMO ADITIVO EM 20/10/2020	R\$ 22.430,96 R\$ 19775,41 (20/10 a 19/12)	R\$ 785.826,74	- R\$ 5.311,10
REPACTUAÇÃO EM 27/10/2020	R\$23.371,97 R\$ 23.225,96 (ABR, MAIO, JUN/20) R\$ 20524,73 (20/08 a 19/12)	R\$ 798.289,75	R\$ 12.463,52
6º TERMO ADITIVO EM 18/01/2021	R\$ 23.371,37	R\$ 1.078.746,13	R\$ 280.456,44
REPACTUAÇÃO EM 26/07/2021	R\$ 24.333,98	R\$ 1.091.516,76	R\$ 12.770,63
7º TERMO ADITIVO EM XX/01/2021	R\$ 24.333,98	R\$ 1.383.524,52	R\$ 292.007,76
VALOR ATUALIZADO: R\$ 1.383.524,52			

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente termo visa alterar a cláusula segunda do contrato em epígrafe, **prorrogando a vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 08/02/2022 a 08/02/2023**, conforme cláusula primeira deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1 – O presente termo visa alterar a cláusula sétima do contrato em epígrafe e demais cláusulas

equivalentes dos aditamentos anteriores, devendo a CONTRATADA aditar o valor da garantia contratual para o total de R\$ 69.176,23 (sessenta e nove mil, cento e setenta e seis reais e vinte e três centavos).

4.1.1 – Para esta garantia foi considerado o valor total da contratação desde o início da vigência contratual original, com a inclusão do valor aditivado.

4.2 – A garantia apresentada, qualquer que seja a modalidade, deverá contemplar o período de, no mínimo, mais 3 (três) meses após o encerramento da vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA RERRATIFICAÇÃO

5.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 – Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e arquivadas no IF, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº. 8.666/93.



Documento assinado digitalmente

Rossini Pena Abrantes

Data: 03/02/2022 17:30:43-03:00

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Manhuaçu (MG), 02 de fevereiro de 2022.

Sr. Rossini Pena Abrantes

CPF: [REDACTED]

IF Sudeste de Minas Gerais – Campus Manhuaçu

Sr. Paulo César Cataldo

CPF nº [REDACTED]

Direcional Gestão de Serviços EIRELI

Testemunhas



Documento assinado digitalmente

Guilherme Lima Vieira

Data: 04/02/2022 08:36:33-03:00

Verifique em <https://verificador.iti.br>



Documento assinado digitalmente

Wênnia Antunes Baia

Data: 04/02/2022 11:14:43 03:00

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Guilherme Lima Vieira

CPF: [REDACTED]

Wênnia Antunes Baia

CPF: [REDACTED]